



Número da Nota de Empenho: 1424/2024 Data Orçamentária: 23/04/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado\_Central\_SIA\_Trecho\_01\_LT\_F\_Setor\_de\_Áreas\_Públicas\_Sul\_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: ALMOXARIFADO CENTRAL DA CAESB SIA/EPTG - FONE: 3312-2164/2147

Nome do Credor: SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 45.812.327/0001-04

Endereço do Credor: Avenida Capit?o Anselmo Barcelos, 582 Cidade: SAO PAULO

Telefone do Credor: 01128948466 FAX: 011 UF/CEP: SP/03.874-000

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202426/0009

Modalidade Número: 0234/2023 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 146,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 146,00

Liquidado: R\$ 146,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	28	118412	100,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE CÁDMIO PARA ABSORÇÃO ATÔMICA Solução padrão (Material de Referência) de cádmio, para Espectrofotometria de Absorção Atômica (AA), com concentração de 1000 mg Cd/L (990 - 1010 mg Cd/L), preparada a partir da dissolução de Cd(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> em HNO <sub>3</sub> 0,5 mol/L, ou do metal em HNO <sub>3</sub> 0,8 mol/L (5%), e com rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI). EMBALAGEM: frasco com 100 (cem) ou 125 (cento e vinte e cinco) mililitros. MARCA: ACS	0,610000	61,00
2	14	118421	100,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE PRATA PARA ABSORÇÃO ATÔMICA Solução padrão (Material de Referência) de prata, para Espectrofotometria de Absorção Atômica (AA), preparada a partir da dissolução de AgNO <sub>3</sub> , em HNO <sub>3</sub> 0,5 mol/L a 0,8 mol/L (5%), com concentração de 1000 mg Ag/L (990 - 1010 mg Ag/L), e com rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI). EMBALAGEM: frasco com 100 (cem) ou 125 (cento e vinte e cinco) mililitros. MARCA: ACS	0,850000	85,00

Valor da Nota de Empenho: 146,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 23/04/2024

Matrícula 393711

**Visto da Gerência****Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC620/24\_ATA160/23\_PA267/23\_PA234/23

Valor da Nota de Empenho: 146,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 23/04/2024

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_